



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5604/2014

Aprova Projeto de Loteamento e autoriza subdivisão de imóvel de propriedade de NADIR SAGGIN e dá outras providências.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento nº 60910/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado a subdivisão da Chácara nº 126, do Setor S.O., com área de 85.348,75 m² (OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO METROS E SETENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), cadastrado no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema sob a matrícula nº 3.553, de propriedade de NADIR SAGGIN - CPF nº 080.246.619-91, denominando de LOTEAMENTO FRONTEIRA, conforme requerimento protocolado sob nº 60910/2013.

Art. 2º - A área de 85.348,75 m² destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I- Quadra nº 109 do setor S.E com os seguintes lotes:

Lote nº 11, com área de 5.165,80 m², DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: a ser incorporada ao Patrimônio do município de Capanema

II- Quadra nº 110 do setor S.O, com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 282,57 m²; Lote nº 02, com área de 361,55 m²; Lote nº 03, com área de 440,52 m²; Lote nº 04, com área de 519,49 m²; Lote nº 05, com área de 598,47 m²; Lote nº 06, com área de 300,00 m²; Lote nº 07, com área de 300,00 m²; Lote nº 08, com área de 300,00 m²; Lote nº 09, com área de 300,00 m²; Lote nº 10, com área de 300,00 m²; Lote nº 11, com área de 300,00 m²; Lote nº 12, com área de 300,00 m²; Lote nº 13, com área de 300,00 m²; Lote nº 14, com área de 300,00 m²; Lote nº 15, com área de 300,00 m².

III- Quadra nº 111 do setor S.O., com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 398,54 m²; Lote nº 02, com área de 378,36 m²;

IV- Quadra nº 112 do setor S.O., com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 597,94 m²; Lote nº 02, com área de 381,00 m²; Lote nº 03, com área de 381,00 m²; Lote nº 04, com área de 381,00 m²; Lote nº 05, com área de 381,00 m²; Lote nº 06, com área de 381,00 m²; Lote nº 07, com área de 545,74 m²;

V- Quadra nº 113 do setor S.O, com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 411,22 m²; Lote nº 02, com área de 360,00 m²; Lote nº 03, com área de 360,00 m²; Lote nº 04, com área de 360,00 m²; Lote nº 05, com área de 3.299,59 m², ÁREA INSTITUCIONAL, A ser incorporada ao patrimônio do município de Capanema

VI- Quadra nº 114 do setor S.O, com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 300,00 m²; Lote nº 02, com área de 300,00 m²; Lote nº 03, com área de 300,00 m²; Lote nº 04, com área de 300,00 m²; Lote nº 05, com área de 300,00 m²; Lote nº 06, com área de 300,00 m²; Lote nº 07, com área de 300,00 m²; Lote nº 08, com área de 300,00 m²; Lote nº 09, com área de 300,00 m²; Lote nº 10, com área de 300,00 m²; Lote nº 11, com área de 240,00 m²; Lote nº 12, com área de 265,00 m²; Lote nº 13, com área de 265,00 m²; Lote nº 14, com área de 462,00 m²; Lote nº 15, com área de 462,00 m²; Lote nº 16, com área de 482,02 m²; Lote nº 17, com área de 597,90 m²; Lote nº 18, com área de 518,68 m²; Lote nº 19, com área de 724,97 m²; Lote nº 20, com área de 288,00 m²; Lote nº 21, com área de 288,00 m²; Lote nº 22, com área de 420,00 m²; Lote nº 23, com área de 18.075,00 m² - RESERVA LEGAL, a ser incorporada ao patrimônio do Município de Capanema.

VII- Quadra nº 115 do setor S.O, com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 381,00 m²; Lote nº 02, com área de 381,00 m²; Lote nº 03, com área de 381,00 m²; Lote nº 04, com área de 381,00 m²; Lote nº 05, com área de 381,00 m²; Lote nº 06, com área de 381,00 m²; Lote nº 07, com área de 381,00 m²; Lote nº 08, com área de 381,00 m²; Lote nº 09, com área de 381,00 m²; Lote nº 10, com área de 381,00 m²; Lote nº 11, com área de 381,00 m²; Lote nº 12, com área de 381,00 m²; Lote nº 13, com área de 381,00 m²; Lote nº 14, com área de 381,00 m²; Lote nº 15, com área de 381,00 m²; Lote nº 16, com área de 381,00 m²; Lote nº 17, com área de 381,00 m²; Lote nº 18, com área de 381,00 m²; Lote nº 19, com área de 381,00 m²; Lote nº 20, com área de 381,00 m²;

VIII-Quadra nº 116 do setor S.E, com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 317,50 m²; Lote nº 02, com área de 404,8125 m²; Lote nº 03, com área de 404,8125 m²; Lote nº 04, com área de 404,8125 m²; Lote nº 05, com área de 404,8125 m²; Lote nº 06, com área de 317,50 m²; Lote nº 07, com área de 317,50 m²; Lote nº 08, com área de 317,50 m²; Lote nº 09, com área de 317,50 m²; Lote nº 10, com área de 317,50 m²; Lote nº 11, com área de 404,8125 m²; Lote nº 12, com área de 404,8125 m²; Lote nº 13, com área de 404,8125 m²; Lote nº 14, com área de 404,8125 m²; Lote nº 15, com área de 317,50 m²; Lote nº 16, com área de 317,50 m²; Lote nº 17, com área de 317,50 m²; Lote nº 18, com área de 317,50 m²;

IX- Quadra nº 117 do setor S.E, com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 381,00 m²; Lote nº 02, com área de 381,00 m²; Lote nº 03, com área de 317,50 m²; Lote nº 04, com área de 317,50 m²; Lote nº 05, com área de 317,50 m²; Lote nº 06, com área de 485,775 m²; Lote nº 07, com área de 485,775 m²; Lote nº 08, com área de 485,775 m²; Lote nº 09, com área de 485,775 m²; Lote nº 10, com área de 317,50 m²; Lote nº 11, com área de 317,50 m²; Lote nº 12, com área de 317,50 m²; Lote nº 13, com área de 1.523,20 m², ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, a ser incorporada ao patrimônio do Município de Capanema.

Art. 3º - A área de 20.122,90 m² destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Capanema, nos termos conforme Lei 1120/2007, do Parcelamento de Solo e Lei 1141/2007 do Sistema Viário Municipal.

- I. Rua OTÁVIO KISCHNER-trecho 1, com área de 687,86 m²;
- II. Rua OTÁVIO KISCHNER-trecho 2, com área de 2.400,00 m²;
- III. Rua OTÁVIO KISCHNER-trecho 3, com área de 2.023,00 m²;
- IV. Rua TELMO CHIAMENTI-trecho 1, com área de 766,33 m²;
- V. Rua TELMO CHIAMENTI-trecho 2, com área de 1.560,00 m²;
- VI. Rua TELMO CHIAMENTI-trecho 3, com área de 1.313,00 m²;
- VII. Rua TUPINAMBAS, com área de 3.935,05 m²;
- VIII. CICLOVIA 1, com área de 291,58 m²;
- IX. CICLOVIA 2, com área de 280,91 m²;
- X. CICLOVIA 3, com área de 385,89 m²;
- XI. Avenida Independência, com área de 6.460,01 m²;

Art. 4º - A área de terra, constituída do Lote nº 11, da quadra 109 do setor S.E, com uma área de 5.165,80 m², e a área de terra, do Lote nº 13, da quadra 117 do setor S.E, com uma área de 1.523,20 m², DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, E a área de terra, do Lote nº 05, da quadra 113 do setor S.O, com uma área de 3.299,59 m², ÁREA INSTITUCIONAL, E a área de terra do lote nº 23, da quadra 114 do setor S.O, com uma área de 18.075,00 m², DE RESERVA LEGAL, será titulada ao Município de Capanema, nos termos do artigo 35, parágrafo 1º, da Lei 1120/2007 de Parcelamento de Solo

Art. 5º - O loteador outorgará ao Município Escritura Pública de Hipoteca dos lotes das quadras: lote nº 04 da quadra nº 113; lote nº 09 da quadra nº 114; lote nº 10 da quadra nº 114; lote nº 11 da quadra nº 114; lote nº 12 da quadra nº 114; lote nº 03 da quadra nº 116; lote nº 04 da quadra nº 116; lote nº 12 da quadra nº 116; lote nº 14 da quadra nº 116; lote nº 08 da quadra nº 117, como caução, conforme Termo de Compromisso assinado, para garantir a execução das obras de rede de energia elétrica, rede de abastecimento de água, galerias de águas pluviais, calçamento com pedras irregulares e meio fio, as quais deverão ser executadas pelo titular do loteamento, nos termos do disposto no artigo 13 e artigo 19, da Lei nº 1120/2007 de Parcelamento de Solo

Art. 6º - Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo protocolado sob nº 063/ 2012, todos subscritos pelo Engenheiro Civil Luiz Carlos Bohn - CREA PR-7363-D.

Art. 7º - O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 8º - Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei;

Art. 9º - O município não se responsabilizará por eventuais diferenças que possam vir a ser verificadas, tanto nas áreas, como nas dimensões e formas dos lotes e quadras indicadas no projeto aprovado, de acordo com artigo 40 da Lei Municipal nº 1120/2007 (Lei de Parcelamento de Solo)

Art. 10º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

VILSON JOSÉ BOROWSKI
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5619/2014

Nomeia o Senhor JALMIR LAMIM, para exercer cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2013, homologado no dia 28 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor JALMIR LAMIM, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Grupo Ocupacional 04 - Serviços Auxiliares, nos termos do artigo 19 da Lei nº 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5620/2014

Nomeia o Senhor GABRIEL ALVES MIORIM, para exercer cargo efetivo de Médico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2013, homologado no dia 28 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor GABRIEL ALVES MIORIM, para exercer o cargo efetivo de Médico, nível 58, do Grupo Ocupacional 05 - Saúde, nos termos do artigo 19 da Lei nº 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5621/2014

Nomeia a Senhora SANDRA MARA DE BORBA, para exercer cargo de Professora, por tempo determinado

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Teste Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado de que trata o Edital nº 01/2014, do dia 17 de janeiro de 2014, homologado no dia 31 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Artigo 4º da Lei nº 1450/2013 de 14 de junho de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora SANDRA MARA DE BORBA, para exercer o cargo de Professora, nível 01, junto a Secretaria Municipal de Educação, até o dia 17 de Dezembro de 2014, nos termos do Edital nº 01/2014.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5622/2014

Nomeia a Senhora SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE, para exercer cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde-Cristo Rei, nível 09, do Grupo Ocupacional 09 - Saúde - Serviços Auxiliares, nos termos do artigo 19 da Lei nº 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COMPLETA PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA, AMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para revisão dos projetos

Capanema, 11 de Fevereiro de 2014

Luciano Dorochowicz
Presidente da Comissão de Licitações